

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

### PROJETO DE LEI Nº 510, DE 2003

Revoga a Lei nº 6.050, de 24 de maio de 1974, que “dispõe sobre a fluoretação da água em sistemas de abastecimento quando existir estação de tratamento”.

Autor: Deputado Carlos Souza

O projeto acima ementado nos foi encaminhado por despacho do Presidente da Comissão para proferir parecer. O projeto revoga a Lei que dispõe sobre a fluoretação da água em sistemas de abastecimento quando existir estação de tratamento.

Sem entrar no mérito da matéria, conclui-se, com base no art. 32, inciso X do Regimento Interno desta Casa, que o assunto tratado por este Projeto de Lei não versa sobre matéria do campo temático da Comissão de Minas e Energia. Ademais, o art. 55 do mesmo Regimento determina que a nenhuma Comissão cabe manifestar-se sobre o que não for de sua atribuição específica e que o parecer, se proferido, considerar-se-á como não escrito.

Em razão do exposto, o nosso parecer é pela devolução do referido Projeto, por não ser competência regimental desta Comissão de Minas e Energia apreciá-lo.

Sala das Comissões, de novembro de 2003

Deputado EDUARDO SCIARRA